



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**LEI N.º 2.666/2011**  
**De 23 de novembro de 2011.**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Pilar do Sul para o exercício Financeiro de 2012, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 40.192.012,00 (Quarenta Milhões, Cento e Noventa e Dois Mil e Doze Reais), discriminados pelos anexos desta lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei Nº. 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

|                              |            |               |                      |
|------------------------------|------------|---------------|----------------------|
| Receitas Correntes           | R\$        |               | 42.155.212,00        |
| Receita Tributária           | R\$        | 4.044.340,00  |                      |
| Receita de Contribuições     | R\$        | 190.000,00    |                      |
| Receita Patrimonial          | R\$        | 157.300,00    |                      |
| Receita de Serviços          | R\$        | 6.000,00      |                      |
| Transferências Correntes     | R\$        | 36.995.252,00 |                      |
| Outras Receitas Correntes    | R\$        | 762.320,00    |                      |
|                              |            |               |                      |
| Receitas de Capital          | R\$        |               | 2.339.000,00         |
| Operações de Crédito         | R\$        | 450.000,00    |                      |
| Alienação de Bens            | R\$        | 110.000,00    |                      |
| Transferências de Capital    | R\$        | 1.779.000,00  |                      |
| Outras Receitas de Capital   | R\$        |               |                      |
|                              |            |               |                      |
| Deduções de Receita Corrente | R\$        |               | -4.302.200,00        |
|                              |            |               |                      |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>      | <b>R\$</b> |               | <b>40.192.012,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

## 1 - Por Funções de Governo

|                         |            |                      |
|-------------------------|------------|----------------------|
| Legislativa             | R\$        | 736.000,00           |
| Administração           | R\$        | 6.270.100,00         |
| Segurança Pública       | R\$        | 573.600,00           |
| Assistência Social      | R\$        | 1.269.196,00         |
| Saúde                   | R\$        | 8.469.400,00         |
| Educação                | R\$        | 16.435.628,04        |
| Cultura                 | R\$        | 443.800,00           |
| Urbanismo               | R\$        | 2.687.000,00         |
| Gestão Ambiental        | R\$        | 230.400,00           |
| Transporte              | R\$        | 1.722.800,00         |
| Desporto e Lazer        | R\$        | 954.087,96           |
| Reserva de Contingência | R\$        | 400.000,00           |
| <b>TOTAL</b>            | <b>R\$</b> | <b>40.192.012,00</b> |

## 2 - Por Categorias Econômicas

|                         |            |                      |
|-------------------------|------------|----------------------|
| Despesas Correntes      | R\$        | 36.303.624,04        |
| Despesas de Capital     | R\$        | 3.488.387,96         |
| Reserva de Contingência | R\$        | 400.000,00           |
| <b>TOTAL</b>            | <b>R\$</b> | <b>40.192.012,00</b> |

## 3 - Por Órgão de Administração

|                   |            |                      |
|-------------------|------------|----------------------|
| Poder Legislativo | R\$        | 736.000,00           |
| Poder Executivo   | R\$        | 39.456.012,00        |
| <b>TOTAL</b>      | <b>R\$</b> | <b>40.192.012,00</b> |

**Art. 4º** - Fica o poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar crédito adicional suplementar até o limite de 10% (Dez) do orçamento da despesa, nos termos da legislação em vigor;

III - Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA**

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 23 de novembro de 2011.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

**ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Finanças e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I